CERCIG
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados GUARDA

Contrato de Aquisição de Pellets

A – OUTORGANTES

Primeira: **Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Guarda**
Representada por XXXXXXXXXXXXXXXXX com poderes para o ato, como primeira outorgante e também designada por adjudicante;

Segunda: **ProSermaMasterprod Unipessoal, Lda**, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como segunda outorgante e também designada por adjudicatária.

B – CLÁUSULAS INTRODUTÓRIAS

1- O presente contrato decorre do procedimento de consulta prévia para aquisição de Pellets, aberto pela primeira outorgante por decisão do Conselho de Administração, no uso de competências próprias.

2- A adjudicação e a minuta do presente contrato foram aprovadas por decisão do Conselho de Administração.

C-CLÁUSULAS GERAIS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

1ª – OBJETO

O objeto do contrato consiste na aquisição de Pellets de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante do presente contrato.

2ª– PREÇO CONTRATUAL

1-O preço contratual máximo global é de 4.653,73€ (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

2- O IVA referido no número anterior, no montante de 1.070,36€ (mil e setenta euros e trinta e seis cêntimos).

3- O valor global da aquisição é de 5.724,09 € (cinco mil, setecentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos).

3ª – CONTRATO

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2- O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

e) A proposta adjudicada;

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n°2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no Art° 99° do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no Art° 101° desse mesmo diploma legal.

CERCIG
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados GUARDA

4ª – PRAZO

1-O contrato é válido até à entregue da respetiva mercadoria, dentro do prazo estipulado na proposta.

Feito em duplicado,

Guarda, 24 de Janeiro de 2022

Pela Primeira Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração

CERCIG
Cooperativa de Educação e Reabilitação
de Cidadãos inadaptados - GUARDA
Parque da Saúde - 6300-749 Guarda
Telf. 271 212 739 Fax 271 210 064

O Tesoureiro

CERCIG
Cooperativa de Educação e Reabilitação
de Cidadãos inadaptados - GUARDA
Parque da Saúde - 6300-749 Guarda
Telf. 271 212 739 Fax 271 210 064

Pela Segunda Outorgante

Mastemprod Internacional Lda

Luís Miguel Guerra Saraiva Marques